Nota Técnica 377465

Data de conclusão: 17/07/2025 19:43:13

Paciente

Idade: 72 anos

Sexo: Masculino

Cidade: Várzea Grande/MT

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA

Número OAB: OAB/MT nº. 9.457

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DA SAÚDE PÚBLICA

Tecnologia 377465

CID: I77.0 - Fístula arteriovenosa adquirida

Diagnóstico: O mesmo.

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Cópias de relatórios médicos e de exames de imagem atestam a presença do agravo alegado.

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: 0403070090 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA COM BALÕES DESTACÁVEIS

O procedimento está inserido no SUS? Sim

O procedimento está incluído em: SIGTAP

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: 0403070090 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA COM BALÕES DESTACÁVEIS

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: --

Custo da Tecnologia

Tecnologia: 0403070090 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA COM BALÕES DESTACÁVEIS

Custo da tecnologia: --

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: 0403070090 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA COM BALÕES DESTACÁVEIS

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: --

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: --

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: 0403070090 - EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA COM BALÕES DESTACÁVEIS

Conclusão Justificada: Favorável

Conclusão: Consta na Inicial: "O autor atualmente com 71 anos de idade, foi diagnosticado com FISTULA ARTERIOVENOSA CID. 1770, com necessidade de tratamento Endovascular com Embolização. Segundo o diagnóstico inicial, o autor necessita o quanto antes da intervenção cirúrgica, sob o risco de complicações Neurológicas graves podendo vir a óbito (...) Diante desse quadro grave, o paciente se encontra regulado no SUS, e necessita com urgência do procedimento cirúrgico, todavia fica impossibilitado frente ausência de vaga para tal intervenção cirúrgica. Sem esses atendimentos necessário com tratamento o autor pode vir a ter piora clínica, com a idade avançada e potencial evolução para óbito."

Consta no laudo para AIH: "PACIENTE COM FISTULA ARTERIOVENOSA CEREBRAL COM NECESSIDADE DE EMBOLIZAÇÃO ENDOVASCULAR.
ANGIOGRAFIA 21/06/25: - ENCHIMENTO VENOSO PRECOCE CAVERNOSO ESQUERDO COMPATIVEL COM FISTULA ARTERIOVENOSA
DURAL DE PADRAO INDITRETO NUTRIDA PREDOMINANTEMENTE POR RAMOS DA ARTERIA CAROTIDA EXTERNA (MAXILAR EXTERNA) COM DRENAGEM PRINCIPAL PELA

VEIA OFTALMICA SUPERIOR ESQUERDA COMPATIVEL COM FISTULA TIPO C DE BARROW.
NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO NEUROCIRURGICO PARA EMBOLIZAÇAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA CEREBRAL."

Conforme documentação anexada aos autos, conclui-se que:

1. **Área médica do pleito**: Neurocirurgia Endovascular.
2. **Motivo do pleito**: Fornecimento de procedimento cirúrgico endovascular em Unidade Especializada.
3. **Da patologia alegada:** Segundo cópia de documentos anexo aos autos trata-se de paciente portador de fístula arteriovenosa cerebral, confirmada com exame de angiografia, com indicação de correção endovascular pela Neurocirurgia.
4. **Da solicitação:** O procedimento pleiteado está indicado para o quadro informado.
5. **Quanto ao pedido:** Consideramos pertinente a solicitação. SISREG **610285049.**
6. **Quanto ao processo de regulação junto a Central de Regulação Estado de Mato Grosso**: **O pedido foi regulado Junto a CRUE/SES/SUS/MT** datado de 03/07/2025, prioridade dois, eletivo, pendente.
7. **Quanto à urgência do procedimento: Recomendamos que seja providenciado com brevidade, pelo risco de complicações relacionadas, inclusive óbito.**

A Resolução CFM nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina de 10 de março de 1995 [publicada no Diário Oficial da União em 17.03.95 - Seção I - Página 3666] estabelece nos Parágrafos I e II do Artigo I as definições para os conceitos de urgência e emergência, a serem adotas na linguagem médica no Brasil.
Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.
Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Sim

Justificativa: Com risco potencial de vida

Referências bibliográficas: --

NatJus Responsável: MT - Mato Grosso

Instituição Responsável: TJMT

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: PM 3359 - ONESIMO FERREIRA DA COSTA - embolização de fístula cerebral - mvrn